

Art. 3º - Esta Resolução, após a sua promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal de Lavras, entrará em vigor, no dia 16 de setembro de 1980, devendo ser enviada a publicação, nos termos do art. 49, do Regimento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Lavras,
16 de setembro de 1980.

José Lopes da Silva - Presidente.

Leônidas de Souza Lima - Secretário.

Resolução nº 004/80

"CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO
AO PROGRAMA RADIODIFÚNICO AGRICULTURA
EM FOCO"

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13, item XXII, do Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO, que a presente Resolução de iniciativa do Vereador Jesus Rezende Pereira, quando de seu trâmite na Casa, cumpriu as formalidades constantes dos arts. 106, §§ 1º e 2º, 167, e demais disposições regimentais a respeito;

DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao

"Ouro - Pecuária em Foco"

Art. 2º - A entrega deste Diploma será feita através de correspondência, juntamente com um ofício da Câmara.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor no dia 16 de setembro de 1980, devendo ser enviada à publicação, nos termos do art. 49, do Regimento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Lavras, em
16 de setembro de 1980

José Lopes da Silva - Presidente

Leônidas de Souza Lima - Secretário

Resolução nº 005/80

"FIXA O SUBSÍDIO E REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS, PARA O EXERCÍCIO DE 1981"

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 13, item III, do Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 46, e parágrafos da Lei Complementar nº 3, de 28.12.72;

CONSIDERANDO, ainda o estatuído na Lei Complementar nº 11, de 21.12.72;